



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Processo LAI nº 2023.00364.0020.00008634

ASSUNTO: RECURSO – ARTIGO 15 DA LEI Nº 12.527/2011.

ANÁLISE:

O procedimento trata de requerimento de acesso à informação, com fulcro na Lei Federal 12.527/11, em que foi solicitado cópia dos documentos referentes ao afastamento por motivo de saúde do prefeito municipal Pedro Alfredo Ramos no período de 26/04/2023 a 12/06/2023.

Em resposta ao requerimento de Acesso à Informação supra foram fornecidos links de acesso a documentos disponibilizados no Portal da Transparência do Município e demais informações pertinentes, todavia, o requerente apresentou recurso pugnando por esclarecimentos quanto a justificativa de pagamento integral do subsídio do chefe do executivo no mês de referência 06/2023.

Pois bem, conheço do recurso e lhe dou provimento. Assim, determino que o Departamento de Recursos Humanos preste as informações solicitadas, e após resposta, a Ouvidoria forneça ao requerente acesso ao conteúdo, encaminhando os documentos necessários para tanto.

São João Batista, 14 de setembro de 2023.



Neiva Cordeiro

Procuradora-Geral do Município de São João Batista



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br
RECURSOS HUMANOS

São João Batista, 13 de setembro de 2023.

Ao Sr. Daniel Rufatto
Responsável pela Ouvidoria da Prefeitura Municipal
Nesta

Assunto: Responde ao Memorando n. 164-2023/OUV

Prezado,

O Departamento de Recursos Humanos informa ter sido identificado equívoco junto à folha de pagamento do Sr. Pedro Alfredo Ramos na competência de junho/2023, no que se refere ao afastamento do mesmo.

Considerando a data de início de afastamento, ocorrido em 26/04/2023, esta Prefeitura Municipal procedeu ao pagamento dos primeiros 15 (quinze) dias, conforme disposto em lei, tendo sido o pagamento de abril/2023 realizado de forma integral.

Na competência de maio/2023, o pagamento foi efetuado de forma proporcional, bem como o adiantamento do 13º salário, em junho/2023. As informações podem ser verificadas junto ao Portal de Transparência.

Entretanto, o equívoco se deu na informação do término de afastamento do Sr. Prefeito Municipal, o qual deveria ter sido em 09/06/2023, como mencionado na resposta anterior, devendo ser, igualmente, pago de forma proporcional. Contudo, por um erro, finalizou-se o afastamento do mesmo em 31/05/2023, motivo pelo qual foi recebido o valor integral.

Este Departamento pede, encarecidamente, escusas pelo equívoco cometido, aproveitando a oportunidade para informar que o valor de R\$4.333,94 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), pago a maior, será descontado junto à competência de setembro/2023, conforme já informado ao Sr. Pedro Alfredo Ramos, o qual concordou sem quaisquer objeções.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

EDUARDA CIPRIANI – mat. 9622

Assistente Administrativa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89 – Centro.

Tel: (48) 3265-0195 Fax: (48) 3265-1369

CEP 88.240-000 – São João Batista – SC

www.sjbatista.sc.gov.br

MEMORANDO Nº 164-2023/OUV

São João Batista, 13 de setembro de 2023.

**DATA DE
EMANCIPAÇÃO**
19/07/1958

DATA FESTIVA
24 de Junho (dia do
padroeiro da cidade).
19 de Julho (aniversário
de emancipação)

**ATIVIDADES
ECONÔMICAS**
Indústria Calçadista e
comércio de calçados.

POPULAÇÃO
37.424 habitantes.
IBGE 2019 (Estimativa)

COLONIZAÇÃO
Açoriana e italiana

LOCALIZAÇÃO
70 km da capital

ÁREA
204 Km²

CLIMA
Temperado, com
temperatura média entre
15°C e 25°C.

ALTITUDE
30 m acima do nível do
mar

CIDADES PROXIMAS
Tijucas, Nova Trento,
Brusque, Canelinha,
Florianópolis.

TURISMO
Rota Vale Mais

ACESSO
(Tijucas) – SC 410
(Brusque) – SC 408

EVENTOS
SEINCC – Maio
Rodada de negócios –
Maio
Rodada de negócios-
Novembro

**CAPITAL
CATARINENSE
DO CALÇADO**

Exma. Sra.
Neiva Cordeiro
Procuradora-Geral da Prefeitura Municipal
São João Batista/SC

Assunto: Encaminhamento de recurso a requerimento de acesso à informação

Senhora Procuradora,

Recebemos, na data de 10 de agosto de 2023, via sistema on-line da Lei de Acesso à Informação, requerimento, protocolado sob o nº 2023.00364.0020.00008634, pelo sr. Roque Facchini Junior, com o seguinte teor:

“Requer-se cópia de toda documentação referente ao afastamento por motivo de saúde do Prefeito Pedro Alfredo Ramos durante o período de 26/04/2023 a 12/06/2023, bem como toda a documentação correlata, seus atestados médicos, holerites que compreendem o período, os dias e valores pagos e descontados por motivo de saúde, entre outros documentos gerados referente ao afastamento acima citado”.

No entanto, após envio da resposta no dia 12 de setembro de 2023 (cópia anexa), o requerente apresentou recurso, com base no Art. 15 Lei Federal nº 12.527/2011, com o seguinte teor:

“Diante da resposta ao Requerimento de Acesso à Informação nº 2023.00364.0020.00008634 (em anexo), em que afirma: “Em 26/04/2023, o Sr. Prefeito Municipal apresentou atestado médico solicitando 30 (trinta) dias de afastamento e, após, em 26/05/2023, novo atestado médico solicitando 15 (quinze) dias de afastamento, findando em 09/06/2023”, e diante da informação consultadas diretamente no Portal da Transparência, seguindo o passo-a-passo: Pessoal -> Servidores e Remunerações -> Listagem de todos os servidores ativos no mês da competência escolhida -> Remuneração por Eventos (em anexo), requer-se: 1- Justificativa para o pagamento integral do salário do Sr. Prefeito Municipal no mês 06/2023, tendo em vista o período de afastamento no período de 01/06/2023 à 09/06/2023;”.

Para possibilitar a resposta do recurso dentro dos prazos legais,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89 – Centro.
Tel: (48) 3265-0195 Fax: (48) 3265-1369
CEP 88.240-000 – São João Batista – SC
www.sjbatista.sc.gov.br

solicito posicionamento referente ao recurso até o dia 17 de setembro de 2023.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


DANIEL RUFATTO

Responsável pela Ouvidoria da Prefeitura Municipal

**DATA DE
EMANCIPAÇÃO**

19/07/1958

DATA FESTIVA

24 de Junho (dia do
padroeiro da cidade).
19 de Julho (aniversário
de emancipação)

**ATIVIDADES
ECONÔMICAS**

Indústria Calçadista e
comércio de calçados.

POPULAÇÃO

37.424 habitantes.
IBGE 2019 (Estimativa)

COLONIZAÇÃO

Açoriana e italiana

LOCALIZAÇÃO

70 km da capital

ÁREA

204 Km²

CLIMA

Temperado, com
temperatura média entre
15°C e 25°C.

ALTITUDE

30 m acima do nível do
mar

CIDADES PROXIMAS

Tijucas, Nova Trento,
Brusque, Canelinha,
Florianópolis.

TURISMO

Rota Vale Mais

ACESSO

(Tijucas) – SC 410
(Brusque) – SC 408

EVENTOS

SEINCC – Maio
Rodada de negócios –
Maio
Rodada de negócios-
Novembro

**CAPITAL
CATARINENSE
DO CALÇADO**


13/09/2023
Neiva Cordeiro
Procuradora Geral
Município de São João Batista



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

RECURSOS HUMANOS

São João Batista, 11 de setembro de 2023.

Ao Sr. Daniel Rufatto
Responsável pela Ouvidoria da Prefeitura Municipal
Nesta

Assunto: Responde ao Memorando n. 142-2023/OUV

Prezado,

O Departamento de Recursos Humanos informa ser o atestado médico um documento particular de cada servidor, não devendo ser disponibilizado à terceiros. Contudo, informa-se as datas de afastamento do Sr. Prefeito Municipal, conforme amplamente divulgado, também, em redes sociais:

Em 26/04/2023, o Sr. Prefeito Municipal apresentou atestado médico solicitando 30 (trinta) dias de afastamento e, após, em 26/05/2023, novo atestado médico solicitando 15 (quinze) dias de afastamento, findando em 09/06/2023.

No que se refere aos contracheques, informa-se que esses possuem descontos privativos do servidor, não devendo ser divulgado. Entretanto, conforme já mencionado em respostas anteriores, as rubricas referentes aos **proventos** de cada servidor podem ser consultadas diretamente no Portal da Transparência, seguindo o passo-a-passo: Pessoal → Servidores e Remunerações → Listagem de todos os servidores ativos no mês da competência escolhida → Remuneração por Eventos.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

EDUARDA CIPRIANI – mat. 9622

Assistente Administrativa